



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 566A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 208/2021.

"Nomeia o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020; (Lei Aldir Blanc) nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal nº 1.153/2021 e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

- ✓ **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.153, de 19 de outubro de 2021, que criou o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) nos termos do § 1º do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 1.153, de 19 de outubro de 2021, com os seguintes integrantes:

- I – A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que o presidirá:
- *Joana D arc Dias Ramirez;*
- II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
- *Marli Aparecida Furlaneto de Lima;*
- III – 01 (um) representante das Secretarias de Finanças, ou Secretaria de Administração, ou Secretaria de Chefe de Gabinete:
- *Letícia Moreira Jovino;*
- IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
- *Verônica de Cássia Vinagre Feliciano;*
- V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
- *Leandro de Melo Gomes;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 566A

Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

VI – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil:

- *Marco Antônio de Araújo Santos;*
- *Aline Frederico de Oliveira.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canitar, 21 de outubro de 2021.

JOEL RODRIGUES

Prefeito Municipal